



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 17/2023 - SEDUC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4411/2023-43
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022-SEDUC

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023 - SEDUC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A USC SAÚDE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada por sua titular, Sra. **CRISTINA ABREU ROCHA BARLETTA**, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado **USC SAÚDE**, doravante denominada **ENTIDADE**, com sede na Rua Oswaldo Cruz, nº 266, andar 1 e 2, Boqueirão, em Santos/SP, CEP 11045-907, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.123.690/0001-13, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Sra. **CAROLINE SIMÕES TEIXEIRA PERRELA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.171.002-X e inscrita no CPF/MF sob nº 360.445.288-04, têm entre si justo e acertado aditar o Termo de Colaboração nº 02/2023 – SEDUC, celebrado em 03 de fevereiro de 2023, aditado pelo Termo de Colaboração nº 08/2023-SEDUC, celebrado em 17 de julho de 2023, mediante a estipulação das seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento aditar o Termo de Colaboração nº 02/2023 – SEDUC para prorrogar seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 01 de janeiro de 2024, conforme previsto em sua Cláusula Sétima.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Anexo Único do Termo de Colaboração nº 02/2023 – SEDUC passa a ser substituído pelo Plano de Trabalho que integra o presente ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor mensal do Termo permanece em R\$ 430.186,92 (quatrocentos e trinta mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), cujo valor total para 12 (doze) meses é de R\$ 5.162.243,04 (cinco milhões, cento e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e quatro centavos).



PREFEITURA DE SANTOS

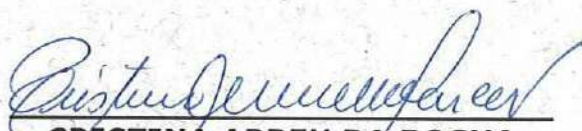
Gabinete do Prefeito

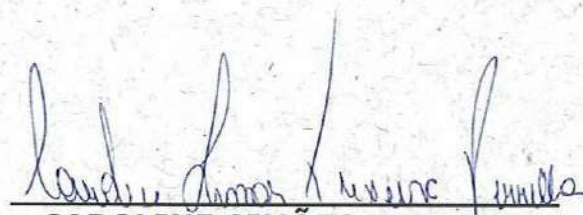
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente instrumento onerarão a Dotação Orçamentária e Empenho a serem providenciados no exercício de 2024.

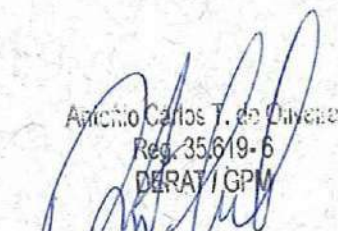
CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 02/2023 – SEDUC, e seus respectivos aditamentos, desde que não conflitem com as disposições deste instrumento.

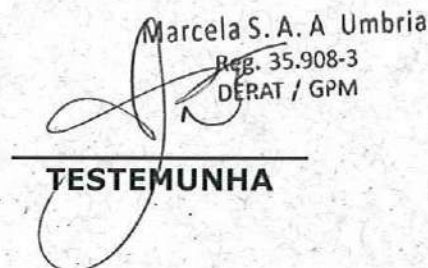
E, por estarem de pleno acordo, com os termos do presente instrumento, subscrevem-no, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta os efeitos legais, pelo que eu, Fábio Machado Domingues, o digitei, dato e assino.

Santos, 29 / 12 / 2023.


**CRISTINA ABREU DA ROCHA
BARLETTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**


**CAROLINE SIMÕES TEIXEIRA
PERELLA
USC SAÚDE**


Antonio Carlos T. de Oliveira
Reg. 35.619-6
DERAT / GPM
TESTEMUNHA


Marcela S. A. A Umbria
Reg. 35.908-3
DERAT / GPM
TESTEMUNHA



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº 4409/2023-00

ANEXO ÚNICO
PLANO DE TRABALHO



PROPOSTA TÉCNICA
CARÁTER TÉCNICO FINANCEIRO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2022-SEDUC

À Sra. Cristina Barletta - Secretária Municipal de Educação de Santos/SP

OSC: USC Saúde

CNPJ: 36.123.690/0001-13

Endereço: RUA OSWALDO CRUZ, 266, Casa 1 – Boqueirão CEP: 11045-101

Telefones: (13) 3349-7971 e-mail: coordenacao@uscsaude.com.br ou juridico@uscsaude.com.br

1. Caráter Técnico do serviço

O corpo técnico contará com: **Um(a) coordenador(a) pedagógico**, graduado em Psicologia ou Pedagogia, com especialização em Psicopedagogia, Autismo, ABA (Análise do Comportamento Aplicada) ou áreas correlatas, e com experiência em gestão de equipamentos públicos voltados para o atendimento ao TEA; **Um(a) supervisor(a) geral**, Mestre em Psicologia, Educação, Autismo, ABA ou Distúrbios do Desenvolvimento; **Um(a) supervisor(a) técnico**, graduado em Psicologia, Pedagogia ou Terapia Ocupacional, com especialização em Psicopedagogia, Neuropsicopedagogia, Autismo, ABA (Análise do Comportamento Aplicada) ou áreas correlatas, e com experiência em aplicação de protocolos para pessoas TEA no ambiente clínico e/ou escolar; **Um(a) técnico de enfermagem**, com devido registro no Conselho de Classe da categoria e experiência com pessoas com deficiência. Além disso, a proposta da USC Saúde é oferecer às Escolas Municipais de Santos, **noventa e nove (99) Profissionais de Apoio Escolar Inclusivo (PAEI), atuando em período integral (equivalentes a 198 PAEIS por meio período)**, maiores de 18 anos, obrigatoriamente com ensino médio completo, **preferencialmente**, graduados ou graduandos nas áreas de: Psicologia; Pedagogia; Fonoaudiologia; Terapia Ocupacional; ou áreas correlatas.

Além disso, tendo em vista a parceria entre USC Saúde e Universidade Santa Cecília, será ofertado à SEDUC descontos exclusivos no valor das mensalidades, por meio de convênio firmado entre as partes, no curso de Pós-graduação em Análise do Comportamento Aplicada



ao Autismo e Transtornos do Desenvolvimento e/ou Licenciatura em Educação Especial (EAD), para professores e profissionais da rede municipal de ensino que apresentarem interesse.

A parceria também possibilitará a realização de seminários, oficinas e treinamentos da Secretaria Municipal de Educação de Santos, no auditório da UNISANTA, de acordo com a disponibilidade do local. Dessa forma, será possível realizar o trabalho ampliado com a rede de educação, proporcionando formações e capacitações de aprimoramento profissional na área de educação inclusiva, a partir da experiência da Universidade Santa Cecília (UNISANTA) que possui mais de 60 anos de atuação na área da educação e ensino superior.

2. Cronograma de execução

CRONOGRAMA													
OBJETIVOS	AÇÕES	MÊS											
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
1. Contratação e capacitação inicial da equipe técnica.	A. Processo Seletivo, Recrutamento e Seleção da equipe técnica.	X											
	B. Capacitação inicial em: Apoio Escolar Inclusivo.		X										
2. Aquisição de materiais e uniformes.	A. Compra inicial de uniformes.	X											
	B. Reposição de uniformes, e aquisição de materiais lúdicos e pedagógicos.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3. Serviço de Apoio Inclusivo Escolar.	A. Ofertar 99 PAEIS em período integral (equivalente a 198 meio período) para as UMES do Município.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

4. Educação Continuada.

5. Reuniões com a SEDUC e UMEs.	A. Capacitação periódica em: Educação Especial, Comunicação alternativa, exemplo: Libras, PECS; AVDS – Atividade de vida diária; Adaptação de materiais pedagógicos; Educação inclusiva; Entre outros.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
6. Prestação de contas.	A. Reuniões periódicas e de planejamento, para discussão dos casos com gestores e professores.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	A. Apresentação de relatório técnico referente as atividades realizadas.																		
	B. Prestação de contas financeira trimestral.																		
	C. Prestação de contas financeira anual.																		X

3. Indicação do atendimento de acordo com o(s) bloco(s) determinados conforme item 1.4 do edital

BLOCO 1					
453	99 (INTEGRAIS)	1	1	1	1
ALUNOS COM DEFICIÊNCIA	PAEIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SUPERVISOR TÉCNICO	SUPERVISOR GERAL	COORDENADOR PEDAGÓGICO

As ações colaborativas serão executadas nas dependências das Unidades Municipais de Educação (UMEs), de acordo com as ações previstas no Projeto Político Pedagógico, respeitando o horário de funcionamento das unidades das 7h às 22h, de segunda a sexta-feira, de acordo com o calendário letivo de 2023.

4. Valor de referência:

Bloco 3: R\$ 430.186,92 (mensal).

Valor total (anual) R\$ 5.162.243,04 (cinco milhões, cento e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e quatro centavos) contemplando o denominado Bloco 3.

5. Proposta Financeira:

5.1. Plano de aplicação dos recursos públicos financeiros

DESCRIÇÃO	VALOR	%
RECURSOS HUMANOS	R\$ 5.052.027,93	97,9%
MATERIAIS LÚDICOS E PEDAGÓGICOS	R\$ 30.385,11	0,6%
CAPACITAÇÃO TÉCNICA	R\$ 3.000,00	0,1%
DESPESAS GERAIS	R\$ 28.830,00	0,6%
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 48.000,00	0,9%
TOTAL ANUAL DE DESPESAS	R\$ 5.162.243,04	100,0%

5.1.1 Consumo

ITENS A SEREM ADQUIRIDOS		
Jogo da memória animais com libra em madeira	Colunas Braille	Alfabeto Alegre com libras em madeira
Jogo de damas adaptadas em MDF 24 peças	Dominó tátil com textura de madeira	Adaptador de escrita pega lápis autista TDHA/ansiedade
Facilitador punho polegar	Alfabeto ilustrado - letras em madeira	Memória Tátil baixo-relevo em madeira
Caixa Tátil	Jogos terapêuticos	
Cubo ativo com libras em madeira	Alfabeto móvel e sílabas	
Kit sensorial e coordenação motora fina	Alfabeto Braille vazado em madeira	
Linguagem de sinais soletrando libras jogos	Alfabeto Braille não vazado em madeira	
Ábaco fechado	Dominó animais domésticos com libras em madeira	
Dominó Alfabetização com libras em madeira	Globo Terrestre Adaptado	
Kit estímulo para atenção	Relógio Braille em madeira	

5.1.2 Recursos humanos

COMPOSIÇÃO PROFISSIONAL DA EQUIPE DO PROJETO		
QUANTIDADE	CARGO	RESPONSABILIDADES
1	Coordenador Pedagógico (a)	Supervisionar a equipe técnica da OSC na execução dos serviços prestados para que se cumpram procedimentos internos e normas de conduta; Coordenar a prática e logística dos Supervisores, a fim de garantir que aconteça efetivamente a inclusão escolar; Analisar relatórios mensais; Reunir-se com a SEDUC periodicamente para apresentação dos resultados; Garantir a viabilização dos recursos necessários para o atendimento aos alunos com deficiência ou TEA.
1	Supervisor(a) Geral – Mestre em ABA	Supervisionar tecnicamente os supervisores técnicos, ofertando embasamentos práticos e teóricos para o direcionamento adequado dos PAEIs nas UMES, com embasamento científico na ciência da Análise do Comportamento Aplicada.
1	Supervisor Técnico (a)	Supervisionar in loco a prática dos Profissionais de Apoio Escolar Inclusivo; Estabelecer vínculo entre a Equipe Gestora da UME e a OSC; Promover formação continuada dos profissionais de apoio, para mantê-los sempre atualizados e alinhados com a metodologia da rede pública municipal de ensino; Ofertar atendimento/orientação individual aos Profissionais de Apoio Escolar Inclusivo, caso necessitem; Desenvolver relatórios de indicadores de qualidade e desempenho da equipe e dos alunos, apresentando periodicamente a coordenação.

1	Técnico de Enfermagem	Orientar os Profissionais de Apoio Escolar Inclusivo no que diz respeito à execução das funções básicas de manutenção e prevenção da saúde, relacionadas ao âmbito de enfermagem, no atendimento aos alunos com deficiência e TEA no âmbito das Unidades Municipais de Educação; Orientar quanto à prestação de primeiros socorros aos alunos atendidos, se necessário.
99 (Equivalente a 198 meio período)	Profissional de Apoio Escolar Inclusivo (PAEI)	Realizar tarefas de apoio ao aluno deficiente sob a supervisão do professor regente, do professor de AEE e Equipe Gestora da UME; Atender educandos com deficiência ou TEA em ações pontuais que o mesmo não consiga efetuar de forma autônoma, fora ou dentro da sala de aula, subsidiando o professor regente, o professor do AEE, a Equipe Gestora e o Supervisor Técnico na avaliação dos progressos do educando e do Plano de Trabalho; Apoiar as atividades de locomoção, adequação postural, higiene, alimentação ou outras atividades essenciais ao processo de inclusão do aluno deficiente ou com TEA, de acordo com as condições funcionais do aluno; Operacionalizar as adequações curriculares propostas pelo professor regente, pelo professor do AEE sob supervisão da Equipe Gestora da Unidade; Auxiliar na promoção de interação do aluno deficiente ou com TEA com os demais alunos, oportunizando a ele autonomia, independência e dignidade.
01	Assistente de Coordenação	Assessorar a coordenação na execução de suas tarefas administrativas; organizar treinamentos e eventos; organizar e secretariar reuniões. Executar tarefas ao setor e atividades especializadas. Exercer a análise de alguns

		processos administrativos, controlando e implementando ações, mediante aos procedimentos e critérios pre-estabelecidos do departamento. Desenvolver e conduzir alguns projetos/e ou programas específicos da área de atuação. Elaborar relatórios das atividades e planilhas eletrônicas pertinentes ao setor. Dar apoio administrativo ao gestor da área. Preparar documentação para órgãos competentes quando necessário. Fazer a Interface com os outros setores administrativos quando pertinente. Atender as solicitações dos usuários internos e externos, dando encaminhamento ao setor ou responsável pertinente.
01	Jurídico	Representação jurídica consultiva e contenciosa. Análise documental e manifestação sobre contratos com fornecedores, prestadores de serviços e colaboradores. Auxílio na prestação de contas e representação da entidade junto à municipalidade a ao Tribunal de Contas.
01	Contabilidade/ Financeiro	Realização e elaboração de documentos contábeis como balanço social, demonstrativos financeiros e consolidação bancária. Auxiliar os setores jurídico e financeiro à prestação de contas. Elaboração e organização da realização de pagamentos de compras e prestadores de serviços. Autorizar pagamentos e compras necessárias à execução do objeto do contrato. Realizar investimentos com os recursos do repasse, realizar demonstrativo financeiro, planejamento orçamentário e auxiliar junto ao setor jurídico e contábil a prestação de contas.
01	Supervisor Administrativo	Controlar estoque de materiais que constam em cada UME por bloco. Realizar cotação de materiais e insumos. Adquirir e administrar boletos, notas fiscais e comprovantes

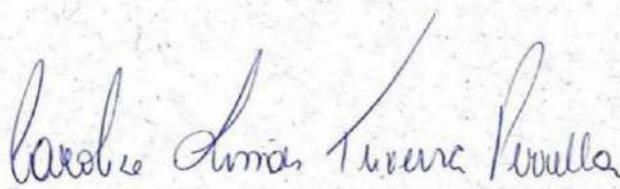
		de pagamento. Participação no fluxo de pagamento de todas as despesas.
--	--	--

6. CRONOGRAMA DE REEMBOLSO

6.1 Concedente

Os repasses deverão obedecer ao seguinte cronograma de reembolso:

MÊS					
1º	2º	3º	4º	5º	6º
R\$ 430.186,92	R\$ 430.186,92	R\$ 430.186,92	R\$ 430.186,92	R\$ 430.186,92	R\$ 430.186,92
7º	8º	9º	10º	11º	12º
R\$ 430.186,92	R\$ 430.186,92	R\$ 430.186,92	R\$ 430.186,92	R\$ 430.186,92	R\$ 430.186,92
TOTAL GERAL					
R\$ 5.162.243,04					



Assinatura do representante legal da OSC

Dados do representante legal:

Nome: Caroline Simões Teixeira Perrella

RG: 33.171.002-X

CPF: 360.445.288-04

Telefones: (13) 3202-7128

E-mail: carolteixeira@unisanta.br



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE

Nome da OSC (Organização da Sociedade Civil)			CNPJ
USC Saúde			36.123.690/0001-13
Endereço			E-mail
RUA OSWALDO CRUZ, 266, Casa 1			coordenacao@uscsaude.com.br
Cidade	UF	CEP	Telefone
Santos	SP	11045-101	(13) 3349-7972
Conta Corrente	Banco	Agência	
3061-4	Caixa Econômica Federal (104)	0366	
Nome do Representante Legal			
Caroline Simões Teixeira Perrella			
Identidade/Órgão Expedidor	CPF		
33.171.002-x/SSP-SP	360.445.288-04		
Endereço			E-mail
Avenida Presidente Wilson, 29. Ap. 151, Gonzaga			carolteixeira@unisanta.br
Cidade			UF
Santos			SP
Nome do Gestor do Plano de Trabalho			
Thamyres Silverio Figueiredo			
Identidade/Órgão Expedidor	CPF		
37.211.136-1 – SSP/SP	394.791.268-42		
Endereço			E-mail
Av. Bartolomeu de Gusmão, 138 apt. 21, Ponta da Praia			tfigueiredo1@hotmail.com
Cidade			UF
Santos			SP

2. APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

A USC Saúde é uma Organização Social, sem fins lucrativos, constituída no ano de 2019 nos termos da legislação de regência, que possui como escopo atividades voltadas à Saúde, Educação e Assistência Social e contém em sua estrutura administrativa órgão diretivos que demonstram a transparência na gestão de seu objeto, tais como seu Conselho Administrativo e Diretoria. Além de sua capacidade técnica própria, tem ainda seu acervo técnico vinculado ao Instituto Superior de



Educação Santa Cecília – ISESC (UNISANTA), que oferece a mais de 60 anos serviços de excelência na área acadêmica, de saúde e educação, e está entre as 10 melhores universidades do Brasil em qualidade e tecnologia.

A IES possui CI 4 (2010) e IGC 4 (2019), e oferta de 31 (trinta e um) cursos de graduação presencial, inclusive com 30 (trinta) cursos autorizados também na modalidade EaD, além de diversos cursos de pós-graduação *lato e stricto sensu*.

A Universidade Santa Cecília tem por missão promover o conhecimento científico, tecnológico, artístico, cultural e desportivo, para formação e inclusão de cidadãos éticos e potencialmente aptos a contribuir com o desenvolvimento socioeconômico ambiental, no contexto da sustentabilidade.

Ademais, tanto a UNISANTA como a USC SAÚDE estão sensíveis no que tange questões que envolvem a inclusão, sendo o curso de licenciatura em Educação Especial o único atualmente reconhecido pelo MEC, além de cursos de Pós-Graduação atrelados à área da inclusão escolar, capacitando os profissionais da USC SAÚDE desenvolverem um trabalho pioneiro no Brasil, e hoje referência no tocante ao portadores do Transtorno do Espectro Autista – TEA.

A UNISANTA atua em várias áreas do conhecimento e em relação a área da Saúde e Educação. Foi inaugurado em 13 de abril de 2021 o Ambulatório de Recuperação Pós-Covid-19 oferecendo vasto atendimento a pacientes que contraíram o novo coronavírus e já se curaram. Sendo o primeiro ambulatório particular da Baixada que faz atendimento à necessidade de toda a comunidade.

O projeto, pioneiro na região em instituições particulares, envolve alunos das áreas de Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Educação Física, Enfermagem e Biomedicina da Unisanta, oferecendo a estes uma oportunidade única de pesquisa e aprendizado prático. O Ambulatório de Recuperação Pós-Covid Unisanta foi o vencedor, com troféu Destaque 2021, do Prêmio Comunidade em Ação do Jornal A Tribuna.

Na Clínica de Odontologia da Unisanta são atendidas aproximadamente 150 pessoas por dia, entre crianças e adultos, a clínica possui oitenta boxes individuais que permitem aos acadêmicos, supervisionados por professores, reproduzir todas as operações de um consultório. A partir do ano de

2023 a clínica será estendida para um maior número de atendimentos, onde serão incluídos mais 25 boxes individuais.

A Clínica de Fisioterapia da Unisanta, que já era modelo para o País, ampliou e atualizou seus espaços e todos os seus equipamentos em 2019, em benefício dos alunos, que aprendem na prática e atendem gratuitamente a comunidade, sob a supervisão de professores. Foi inaugurado o 1º Ambulatório de Fisioterapia e Recuperação Funcional de Hemofílicos do Litoral Paulista, em parceria com o Rotary Club de Santos – Porto e a Fundação Rotária Internacional, o que ampliou as atividades da Clínica, criando ambulatórios de Fisioterapia em Doenças Hematológicas, como Hemofilia e Anemia Falciforme, entre outras modalidades.

O Laboratório de Fisiologia do Exercício – LAFES aplica condicionamento físico para portadores de doenças crônicas degenerativas (diabetes, hipertensão, dislipidemia, obesidade, COVID-19, artrose, entre outros), utilizando o exercício físico como remédio não farmacológico para reabilitação de doenças e melhora da qualidade de vida. São desenvolvidas avaliações físicas para integrar treinamento físico para a melhoria da saúde à comunidade em geral.

Conforme mencionado, desde agosto de 2020, a OSC realiza a gestão compartilhada com a Prefeitura de Santos do Centro de Reabilitação e Estimulação do Neurodesenvolvimento (CREN), conhecido como Clínica Escola do Autista, que oferece serviços de reabilitação/habilitação para pessoas com deficiência intelectual e com Transtorno do Espectro Autista – TEA, na área da saúde, garantindo linhas de cuidado em saúde, articulando ações voltadas para o desenvolvimento de habilidades singulares no âmbito do projeto terapêutico, com ênfase a cognição, comportamento, autonomia, linguagem e sociabilidade.

Utilizou-se como embasamento teórico a ciência ABA (Análise do Comportamento Aplicada), atendendo 150 pacientes com Transtorno do Espectro Autista, e seus familiares. Oferecemos atendimento individualizado e coletivo, potencializando habilidades e superando barreiras de aprendizagem. Atendemos a população TEA de todas as idades, ofertando terapias individuais e coletivas, de acordo com o PTS (Plano Terapêutico Singular) de cada atendido.

A equipe multidisciplinar é composta por mais de 45 profissionais, entre eles: Psicólogos, Fonoaudiólogos, Terapeutas Ocupacionais, Fisioterapeutas, Psicopedagogos, Neuropsicopedagogos, Acompanhantes Terapêuticos, Educadores Físicos, Musicoterapeuta, Assistente Social, Nutricionista, Dentista, Médico Neuropediatra, Médico Psiquiatra e Técnico de

Enfermagem.

Em cada novo projeto a ser desenvolvido pela USC SAÚDE às pessoas com deficiência e/ou TEA, antes de iniciarmos os atendimentos com a população, qualificamos os profissionais com cursos oferecidos pela Universidade Santa Cecília, que contemplam: Neurociências e aprendizagem; Autismo – Características e diagnóstico precoce; ABA; Escalas avaliativas e de rastreio; Intervenções Pedagógicas e Adaptação de Materiais Pedagógicos, entre outros assuntos relevantes.

O objetivo da USC Saúde é oferecer cursos e capacitações exclusivas, no mesmo segmento, para os profissionais que serão contratados para atuarem como PAEI nas escolas do Município de Santos.

A Clínica Escola do Autista oferta também intervenção pedagógica, para os pacientes em idade escolar, visando potencializar as habilidades com materiais adaptados, atualmente orientamos as UME's, através de reuniões de rede os professores do ensino regular, em relação a adaptação dos alunos da SEDUC que realizam tratamento no CREN. Possuímos como objetivo principal, compartilhar toda experiência adquirida no CREN, na área da saúde, atrelado á excelência da UNISANTA, para oferecer um serviço de qualidade também na educação nas escolas do município.

A prestação do serviço tem por escopo fazer cumprir e aprimorar o que determina a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência lei n. 13.146/15 e a Lei n. 12.764/12 que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, ao promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com autismo.

Portanto, quando se trata de Transtorno do Espectro Autista – TEA e demais transtornos do desenvolvimento, o seu cuidado transcende o atendimento do aluno, abarcando o atendimento também das famílias por meio de uma equipe multidisciplinar.

Com efeito, no que tange a presente parceira com a Secretaria de Educação, o serviço consistirá na oferta de 99 profissionais capacitados, presentes nas escolas em período integral (equivalentes a 198 PAEIS por meio período), para atuarem no Regime de Ensino Regular, para mediar os estudantes com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista – TEA e outras deficiências, respeitando a especificidades de cada aluno.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Rua Oswaldo Cruz, nº 266, Boqueirão, Santos – SP. CEP 11045-101

O presente projeto tem como objeto apoiar a inclusão escolar, conforme os objetivos descritos abaixo, aos alunos com deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA), matriculados na rede municipal de ensino e distribuídos de acordo com os blocos de atendimento constantes do item 1.4 do presente edital N° 5/2022-SEDUC.

Tem como objetivo estabelecer articulação com o(s) professor(es) regente(s) de sala e do Atendimento Educacional Especializado (AEE), de forma a auxiliar na participação dos alunos com deficiência ou TEA em atividades cotidianas propostas para o grupo-classe durante o período letivo; Disponibilizar recursos materiais descritos no Plano de Trabalho para viabilizar a acessibilidade social dos alunos com deficiência ou TEA nas atividades escolares cotidianas; Auxiliar no processo educacional como facilitador nas questões sociais e de comportamento, na comunicação e linguagem, nas atividades e/ou brincadeiras escolares e nas atividades dirigidas e/ou pedagógicas, bem como em relação à higiene, à mastigação de alimentos, à ingestão de líquidos e ao bem-estar geral do aluno; Auxiliar na operacionalização de adequações curriculares propostas pelos professores regentes e professores do AEE, descritas no Plano Educacional Especializado (PEI), sob os auspícios da Equipe Gestora e de acordo com a legislação vigente; Auxiliar no acompanhamento das tarefas realizadas pelos alunos, visando o alcance de bons resultados no processo educativo. As atividades serão realizadas de segunda à sexta-feira, de acordo com o horário de funcionamento das UME's, considerando o calendário escolar estabelecido pela Prefeitura Municipal de Santos.

Diariamente serão disponibilizados **99 PAEIs** atuando em período integral (equivalentes a **198 PAEIs** por meio período), devidamente distribuídos nas UME's do Município conforme direcionamento da SEDUC, de acordo com a necessidade e realidade de cada território. Cada bloco terá **um (1) supervisor técnico**, com experiência em TEA, que será responsável por orientar e auxiliar os PAEIs, visitando as unidades semanalmente, onde realizará reuniões com a gestão da unidade e supervisores de ensino, além de estar à disposição para reuniões de matriciamento. Haverá também **um (1) técnico de enfermagem**, para visitar as unidades periodicamente, ofertando orientações e treinamentos específicos. **Um (1) supervisor geral** que fará encontros semanais com o supervisor técnico e o técnico de enfermagem, para ajustes de protocolos e educação continuada, sanando possíveis dúvidas para orientação dos PAEIs.

Um (1) coordenador pedagógico, que também realizará reuniões semanais com o supervisor e técnico de enfermagem, para revisão de protocolos e logística de trabalho, bem como, será o

responsável por participar de reuniões com a SEDUC, sempre que necessário, além de analisar os relatórios mensais entregues pelos supervisores e preparar os relatórios técnicos.

As atividades terão início no mês de fevereiro de 2023, com duração de onze meses, podendo ser prorrogado por sessenta meses. O público atendido serão alunos com deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA) matriculados na rede pública municipal de ensino. O valor global para execução do projeto será de R\$ 4.248.689,36 anual.

Tendo em vista o vínculo entre USC Saúde e Universidade Santa Cecília, será ofertado à SEDUC descontos exclusivos no valor das mensalidades por meio de convênio firmado entre as partes no curso de Pós-graduação em Análise do Comportamento Aplicada ao Autismo e Transtornos do Desenvolvimento e/ou Licenciatura em Educação Especial (EAD), para professores e profissionais da rede municipal de ensino que apresentarem interesse.

A parceria também possibilitará a realização de seminários, oficinas e treinamentos da Secretaria Municipal de Educação de Santos, no auditório da UNISANTA, de acordo com a disponibilidade do local. Dessa forma, será possível realizar o trabalho ampliado com a rede de educação, proporcionando formações e capacitações de aprimoramento profissional na área de educação inclusiva, a partir da experiência da Universidade Santa Cecília (UNISANTA), que possui mais de 60 anos de atuação na área da educação e ensino superior.

4. OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL	Apoio para inclusão escolar, conforme os objetivos descritos abaixo, aos alunos com deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA) matriculados na rede pública municipal e distribuídos de acordo com os blocos de atendimento constantes do item 1.4 do edital N° 5/2022-SEDUC.
OBJETIVO ESPECÍFICO	AÇÃO
1. Estabelecer articulação com o(s) professor(es) regente(s) de sala e do Atendimento Educacional Especializado (AEE), de forma a promover a participação dos alunos com deficiência ou TEA nas atividades cotidianas propostas para o grupo-classe durante o período letivo.	A. O supervisor visitará as unidades de ensino, no início do projeto, e realizará reunião com os professores para traçar objetivos a serem repassados aos PAEI e que serão aplicados por eles; B. Semanalmente o supervisor e/ou técnico de enfermagem, comparecerão, nas unidades a fim de monitorar o trabalho dos PAEIs. Além de reuniões com equipe gestora e supervisores de ensino da SEDUC, sempre que necessário.
2. Disponibilizar recursos materiais para viabilizar a acessibilidade social dos alunos com deficiência ou TEA nas atividades escolares cotidianas.	A. A coordenação manterá as UMEs abastecidas com os materiais pedagógicos e jogos, necessários para aplicação do trabalho, conforme orientação e solicitação dos professores regentes.

3. Atuar como facilitador nas questões sociais e de comportamento, na comunicação e linguagem, nas atividades e/ou brincadeiras escolares e nas atividades dirigidas e/ou pedagógicas, bem como em relação à higiene, à mastigação de alimentos, à ingestão de líquidos e ao bem-estar geral do aluno.	A. Curso de capacitação inicial dos PAEI em Mediação escolar; Autismo; Análise do Comportamento Aplicada; Acompanhamento Terapêutico; Intervenções pedagógicas e Adaptação de Material Pedagógico; B. Realização de cursos e capacitações periódicas para qualificar e capacitar os profissionais em: Libras; Comunicação Alternativa por figuras (PECS); Atividades de Vida Diária; Educação Inclusiva, entre outros que se fizerem necessários.
4. Operacionalizar as adequações curriculares propostas pelos professores regentes e professor do AEE, descritas no Plano Educacional Especializado (PEI), em parceria com a Equipe Gestora e de acordo com a legislação vigente.	A. O supervisor planejará as atividades e orientará os PAEI no preparo adequado do material previamente, respeitando as individualidades de cada aluno e as suas habilidades de aprendizagem, conforme as atividades propostas e determinações do professor regente.
5. Acompanhar as tarefas realizadas pelos alunos para que alcancem bons resultados no processo educativo.	A. Os PAEI acompanharão diariamente os professores regentes em sala de aula, auxiliando os alunos na compreensão e execução das tarefas.
6. Colaborar com a dinâmica pedagógica da escola na ausência de todos os alunos atendidos.	A. Os PAEI estarão à disposição dos gestores e professores da escola, para auxiliar no que se fizer necessário na dinâmica escolar, quando os alunos atendidos não estiverem presentes.

5. METAS

METAS A SEREM ATINGIDAS	INDICADORES DE AFERIÇÃO E CUMPRIMENTO DE METAS			MEIOS DE VERIFICAÇÃO	
	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	INDICADORES QUANTITATIVOS	INDICADORES QUALITATIVOS	FORMAS DE COLETA DE DADOS	PERIODICIDADE (SEMANAL, MENSAL, BIMENSAL)
1. Contratação de 99 PAEI por período integral, com supervisão.	A. PRESENÇA DO PAEI NAS ESCOLAS NO PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO.	A. NÚMERO DE PAEIS DISPONIBILIZADOS.	A. RELAÇÃO DE ALUNOS DEFICIENTES INCLUÍDOS NAS ATIVIDADES DIÁRIAS.	A. LISTA DE PRESENÇA DOS PAEIS; B. RELAÇÃO DOS ALUNOS ATENDIDOS POR UMES.	A. Semanalmente. B. Semanalmente.
2. Disponibilizar recursos materiais para viabilizar a	A. Adaptar o processo de	A. Relação de materiais elaborados/disponíveis	A. Aplicação correta dos materiais	A. Relatórios sobre o desenvolvimento de	A. Quadrimestralmente.

acessibilidade social dos alunos com deficiência ou TEA nas atividades escolares cotidianas.	ensino/aprendizagem de acordo com as especificidades de cada caso, ensinando os alunos da maneira que aprendem, conforme suas habilidades.	zados por cada equipe de PAEI, de acordo com as orientações/solicitações do professor regente e que constam em edital.	adaptados.	cada grupo de alunos, elaborados pelo PAEIs.	
3. Prestar contas periodicamente.	A. Equipe administrativa verificará a aplicação correta dos recursos financeiros.	A. Planilha de materiais adquiridos.	A. Aprimoramento do suporte técnico para assistência ampla aos alunos.	A. Relatório técnico embasando e justificando as aquisições e contratações/reposições.	A. Quadrimestralmente.
4. Capacitar os PAEI para atuarem como facilitadores nas questões sociais e de	A. Preparar os PAEI para ampliar o repertório de comunicação, de	A. Aumento no repertório de habilidades em comunicação e autocuidado do	A. Generalização da aprendizagem no contexto coletivo.	A. Avaliação através de relatórios elaborados pelos supervisores, a partir da coleta de	A. Trimestralmente.

comportamento, na comunicação e linguagem, dos alunos, nas atividades e/ou brincadeiras escolares e nas atividades dirigidas e/ou pedagógicas, bem como em relação à higiene, à mastigação de alimentos, à ingestão de líquidos e ao bem-estar geral do aluno.	interação social e autocuidado dos alunos, proporcionando o melhor qualidade de vida e facilitando o processo de aprendizado dos alunos e suas famílias.	aluno.		dados dos PAEI, sobre participação dos alunos em atividades direcionadas e atividades para promoção da autonomia. B. Treinamentos para a equipe de PAEI, em parceria com a SEDUC.	B. Mensalmente.
--	--	--------	--	---	--------------------

6. QUADRO DE RECURSOS HUMANOS

QNT.	Regime de contratação	Cargo	Carga Horária Semanal	Salário/ Remuneração	Encargos Sociais (sobre FOPAG) - 35,80%	Provisão Trabalhistas (sobre MO) - 48,67%	Provisão FGTS e Cumulativas - 23,67%	VA	VR	VT	SEGURO DE VIDA	TOTAL
99	CLT	PAEI	44	R\$ 1.437,48	R\$ 514,62	R\$ 699,62	R\$ 340,25	R\$ 175,00	R\$ 626,85	R\$ 257,40	R\$ 33,20	R\$ 404.357,67
01	CLT	Supervisor Técnico	44	R\$ 4.220,00	R\$ 1.510,76	R\$ 2.053,87	R\$ 998,87	-	R\$ 626,85	R\$ 257,40	R\$ 33,20	R\$ 9.700,96
01	CLT	Técnico de Enfermagem	15	R\$ 1.970,43	R\$ 705,41	R\$ 959,01	R\$ 466,40	R\$ 175,00	R\$ 626,85	R\$ 257,40	R\$ 33,20	R\$ 5.193,70
01	PJ	Coordenador Pedagógico	15	R\$ 1.250,00	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.250,00
01	PJ	Supervisor Geral	02	R\$ 250,00	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 250,00
01	PJ	Assistente de coordenação	10	R\$ 500,00	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 500,00
01	PJ	Contador/ Financeiro	10	R\$ 1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 2.000,00
01	PJ	Jurídico	10	R\$ 1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.000,00
01	PJ	Supervisor ADM	10	R\$ 1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.000,00
TOTAL MENSAL: R\$ 425.252,33												

7. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Natureza da despesa/especificação	Mês	Total (12 Meses)	Município	OSC
Indicação de Despesa	R\$ 421.002,33	R\$ 5.052.027,96	R\$ 5.052.027,96	R\$ 0,00
Para o cumprimento da meta/etapa:	1. Contratar 99 PAEI período integral, com supervisão	Contratar 99 PAEI período integral	-	-
Indicação de Despesa	R\$ 4.934,59	R\$ 59.215,08	R\$ 59.215,08	R\$ 0,00
Para o cumprimento da meta/etapa:	2. Adquirir recursos materiais	Aquisição de recursos materiais	-	-
Indicação de Despesa	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 0,00
Para o cumprimento da meta/etapa:	3. Prestar contas	3. Prestação de contas	-	-
Indicação de Despesa	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
Para o cumprimento da meta/etapa:	4. Capacitar os PAEI	4. Capacitar os PAEI	-	-
Total Geral	R\$ 430.186,92	R\$ 5.162.243,04	R\$ 5.162.243,04	

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Despesa	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Recursos Humanos	R\$ 425.252,33	R\$ 425.252,33	R\$ 425.252,33	R\$ 425.252,33	R\$ 425.252,33	R\$ 425.252,33
Material	R\$ 4.934,59	R\$ 4.934,59	R\$ 4.934,59	R\$ 4.934,59	R\$ 4.934,59	R\$ 4.934,59
Despesa	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Recursos Humanos	R\$ 425.252,33	R\$ 425.252,33	R\$ 425.252,33	R\$ 425.252,33	R\$ 425.252,33	R\$ 425.252,33
Material	R\$ 4.934,59	R\$ 4.934,59	R\$ 4.934,59	R\$ 4.934,59	R\$ 4.934,59	R\$ 4.934,59
TOTAL GERAL						
R\$ 5.162.243,04						

Santos, 13 de dezembro de 2023

CAROLINE SIMOES
TEIXEIRA
PERRELLA:3604452880
Assinado de forma digital por
CAROLINE SIMOES TEIXEIRA
PERRELLA:3604452880
Dados: 2023.12.14 13:01:44
-03'00'

Dra. Caroline Simões Teixeira Perrella
Diretora-Presidente



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/
ENTIDADE PÚBLICO(A):

MUNICÍPIO DE SANTOS

ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL
PARCEIRA:

USC SAÚDE

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº (DE ORIGEM):

17 /2023 - SEDUC (Segundo Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 02/2023 - SEDUC)

OBJETO:

Aditar o Termo de Colaboração nº 02/2023 - SEDUC para prorrogar seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 01 de janeiro de 2024.

EXERCÍCIO (1):

ADVOGADO(S)/Nº OAB/
E-MAIL: (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santos, 29 / 12 /2023.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS

Cargo: Prefeito Municipal de Santos

CPF: 108.436.928-12

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: CAROLINE SIMÕES TEIXEIRA PERALLA

Cargo: Diretora Presidente da USC SAÚDE

CPF: 059.425.598-80

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 059.425.598-80

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: CAROLINE SIMÕES TEIXEIRA PERALLA

Cargo: Diretora Presidente da USC SAÚDE

CPF: 059.425.598-80

Assinatura:

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SANTOS
CNPJ Nº: 58.200.015/0001-83
ENTIDADE: USC SAÚDE
CNPJ Nº: 36.123.690/0001-13
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 17 /2023 - SEDUC (Segundo Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 02/2023 - SEDUC)
DATA DA ASSINATURA: 29 / 12 /2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2024.
OBJETO: Aditar o Termo de Colaboração nº 02/2023 - SEDUC para prorrogar seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 01 de janeiro de 2024.
VALOR MENSAL: R\$ 430.186,92 (quatrocentos e trinta mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigraçada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente instrumento, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, 29 / 12 /2023.

CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
barlettacris@gmail.com